

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5511 DE 28 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR nº 424/2021, de 16 de junho de 2021, da IV Região de Saúde de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Santa Maria do Cambucá	11425.822000/1210-01	81000792	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5512 DE 28 DE JULHO DE 2021

Aprova a Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Paranatama, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício s/nº de 27 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Paranatama, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Paranatama	11642.133000/1210-04	81000792	99.748,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde
	11642.133000/1210-07	81000792	900.252,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5513 DE 28 DE JULHO DE 2021

Pactua a trigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax,Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 44/2021, Recife, 27 de julho de 2021, 31ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 43.000 doses da vacina Astrazeneca/Covax serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
Uso Exclusivo de Dose 2			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	D2	3,7	43.000
TOTAL			43.000

Art.3º- Das 164.200 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

164.200 DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
Uso Exclusivo de Dose 2			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1 + D2	9	160.000
TOTAL			160.000

O saldo de 4.200 para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajuste de estimativas.

Art.4º- Das 94.770 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
* GESTANTES E PUERPERAS	D2	34	41.988
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1	5,9	52.698
TOTAL			94.686

Saldo de 84 Doses para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajustes nas estimativas.
*Uso Exclusivo de Dose 2

Art.5º- Das 204.500 doses da vacina Astrazeneca/FioCruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

204.500 DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
Uso Exclusivo de Dose 2			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
TRABALHADOR ÁEREO	D2	78	2.830
TRABALHADOR PORTUÁRIO	D2	100	4.590
FORÇA DE SEGURANÇA	D2	7	2.675
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	D2	17,3	194.110
TOTAL			204.205

Saldo de 205 Doses para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajustes nas estimativas.

Art.6º- Pernambuco recebeu 6.962.270 doses de vacinas. Foram 3.556.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.433.360 unidades da Coronavac/Butantan, 803.790 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 27.07.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 27.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status	Data D1 100%	Data D2 100%
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	09/06/2021	14/05/2021 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	25/01/2021	08/04/2021
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	25/01/2021	25/01/2021
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	09/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	16/03/2021	01/05/2021
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	25/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	25/03/2021	08/05/2021
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	14/04/2021	18/05/2021
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Pessoas de 60 a 64 anos					
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	09/06/2021	28/07/2021
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	24/06/2021	28/07/2021 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	03/06/2021	28/07/2021 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021

Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	09/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	04/07/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	20/07/2021	20/07/2021 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	18,80%	Aguardando D2	28/07/2021 – 18,8%	

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 3,7% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3,7% COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	3,7% COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON-DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDE-RANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	520	26	546	550
I	ARAÇOIABA	2.040	77	4	81	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	764	38	803	810
I	CAMARAGIBE	17.329	653	33	686	690
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	44	2	46	50
I	CHÃ GRANDE	2.210	83	4	87	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	147	7	155	160
I	IGARASSU	12.416	468	23	491	500
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	179	9	188	190
I	IPOJUCA	8.193	309	15	324	330
I	ITAPISSUMA	3.815	144	7	151	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3094	155	3249	3.250
I	MORENO	6.467	244	12	256	260
I	OLINDA	44.775	1688	84	1772	1.780
I	PAULISTA	36.706	1384	69	1453	1.460
I	POMBOS	2.574	97	5	102	110
I	RECIFE	211.699	7981	399	8380	8.380
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	490	24	514	520
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	637	32	669	670
II	BOM JARDIM	3.970	150	7	157	160
II	BUENOS AIRES	1.341	51	3	53	60
II	CARPINA	8.496	320	16	336	340
II	CASINHAS	1.447	55	3	57	60
II	CUMARU	1.747	66	3	69	70
II	FEIRA NOVA	2.923	110	6	116	120
II	JOÃO ALFREDO	2.987	113	6	118	120
II	LAGOA DO CARRO	1.703	64	3	67	70
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	97	5	101	110
II	LIMOEIRO	7.145	269	13	283	290
II	MACHADOS	1.023	39	2	40	40
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	150	7	157	160

II	OROBÓ	2.734	103	5	108	110
II	PASSIRA	3.903	147	7	154	160
II	PAUDALHO	4.991	188	9	198	200
II	SALGADINHO	802	30	2	32	40
II	SURUBIM	6.475	244	12	256	260
II	TRACUNHAÉM	1.372	52	3	54	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	27	1	29	30
II	VICÊNCIA	3.416	129	6	135	140
III	ÁGUA PRETA	3.148	119	6	125	130
III	AMARAJI	2.166	82	4	86	90
III	BARREIROS	5.110	193	10	202	210
III	BELÉM DE MARIA	845	32	2	33	40
III	CATENDE	4.223	159	8	167	170
III	CORTÊS	1.047	39	2	41	50
III	ESCADA	6.841	258	13	271	280
III	GAMELEIRA	2.319	87	4	92	100
III	JAQUEIRA	1.286	48	2	51	60
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	74	4	77	80
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	60	3	63	70
III	MARAIAL	1.301	49	2	51	60
III	PALMARES	7.909	298	15	313	320
III	PRIMAVERA	1.258	47	2	50	50
III	QUIPAPÁ	2.360	89	4	93	100
III	RIBEIRÃO	4.849	183	9	192	200
III	RIO FORMOSO	2.243	85	4	89	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	43	2	45	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	81	4	85	90
III	SIRINHAÉM	3.340	126	6	132	140
III	TAMANDARÉ	2.207	83	4	87	90
III	XEXÉU	2.179	82	4	86	90
IV	AGRESTINA	2.700	102	5	107	110
IV	ALAGOINHA	2.409	91	5	95	100
IV	ALTINHO	2.836	107	5	112	120
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	36	2	38	40
IV	BELO JARDIM	7.766	293	15	307	310
IV	BEZERROS	7.284	275	14	288	290
IV	BONITO	4.315	163	8	171	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	173	9	182	190
IV	CACHOEIRINHA	2.035	77	4	81	90
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	81	4	85	90
IV	CARUARU	34.787	1311	66	1377	1.380
IV	CUPIRA	2.501	94	5	99	100
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	50	3	53	60
IV	GRAVATÁ	9.356	353	18	370	370
IV	IBIRAJUBA	753	28	1	30	30
IV	JATAÚBA	1.571	59	3	62	70
IV	JUREMA	1.540	58	3	61	70
IV	PANELAS	3.176	120	6	126	130
IV	PESQUEIRA	10.658	402	20	422	430
IV	POÇÃO	1.239	47	2	49	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	78	4	82	90
IV	SAIRÉ	1.181	45	2	47	50
IV	SANHARÓ	2.347	88	4	93	100
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	279	14	293	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	61	3	64	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	215	11	226	230
IV	SÃO CAITANO	3.905	147	7	155	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	89	4	93	100
IV	TACAIBÓ	1.556	59	3	62	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	77	4	81	90
IV	TORITAMA	2.963	112	6	117	120
IV	VERTENTES	1.610	61	3	64	70
V	ÁGUAS BELAS	5.727	216	11	227	230
V	ANGELIM	1.449	55	3	57	60
V	BOM CONSELHO	6.899	260	13	273	280
V	BREJÃO	1.305	49	2	52	60
V	CAETÉS	2.472	93	5	98	100
V	CALÇADO	1.028	39	2	41	50
V	CANHOTINHO	3.350	126	6	133	140
V	CAPOEIRAS	2.081	78	4	82	90
V	CORRENTES	1.925	73	4	76	80
V	GARANHUNS	15.740	593	30	623	630

V	IATI	2.187	82	4	87	90
V	ITAÍBA	3.491	132	7	138	140
V	JUCATI	1.162	44	2	46	50
V	JUPI	1.346	51	3	53	60
V	LAGOA DO OURO	1.460	55	3	58	60
V	LAJEDO	4.542	171	9	180	180
V	PALMEIRINA	805	30	2	32	40
V	PARANATAMA	1.172	44	2	46	50
V	SALOÁ	1.704	64	3	67	70
V	SÃO JOÃO	2.326	88	4	92	100
V	TEREZINHA	691	26	1	27	30
VI	ARCOVERDE	8.688	328	16	344	350
VI	BUÍQUE	5.437	205	10	215	220
VI	CUSTÓDIA	4.128	156	8	163	170
VI	IBIMIRIM	3.546	134	7	140	140
VI	INAJÁ	2.118	80	4	84	90
VI	JATOBÁ	2.129	80	4	84	90
VI	MANARI	1.443	54	3	57	60
VI	PEDRA	2.057	78	4	81	90
VI	PETROLÂNDIA	4.352	164	8	172	180
VI	SERTÂNIA	3.244	122	6	128	130
VI	TACARATU	3.149	119	6	125	130
VI	TUPANATINGA	2.748	104	5	109	110
VI	VENTUROSA	2.475	93	5	98	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	82	4	86	90
VII	CEDRO	1.192	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	1.860	70	4	74	80
VII	SALGUEIRO	8.749	330	16	346	350
VII	SERRITA	1.891	71	4	75	80
VII	TERRA NOVA	1.194	45	2	47	50
VII	VERDEJANTE	1.386	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	1.878	71	4	74	80
VIII	CABROBÓ	5.363	202	10	212	220
VIII	DORMENTES	1.603	60	3	63	70
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	86	4	90	100
VIII	OROCÓ	1.821	69	3	72	80
VIII	PETROLINA	28.684	1081	54	1135	1.140
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	153	8	161	170
IX	ARARIPINA	8.182	308	15	324	330
IX	BODOCÓ	3.756	142	7	149	150
IX	EXU	2.884	109	5	114	120
IX	GRANITO	777	29	1	31	40
IX	IPUBI	2.870	108	5	114	120
IX	MOREILÂNDIA	1.171	44	2	46	50
IX	OURICURI	7.221	272	14	286	290
IX	PARNAMIRIM	2.426	91	5	96	100
IX	SANTA CRUZ	1.737	65	3	69	70
IX	SANTA FILOMENA	1.454	55	3	58	60
IX	TRINDADE	2.813	106	5	111	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	166	8	174	180
X	BREJINHO	676	25	1	27	30
X	CARNAÍBA	2.463	93	5	97	100
X	IGUARACY	1.322	50	2	52	60
X	INGAZEIRA	567	21	1	22	30
X	ITAPETIM	1.782	67	3	71	80
X	QUIXABA	859	32	2	34	40
X	SANTA TEREZINHA	919	35	2	36	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	153	8	160	170
X	SOLIDÃO	809	31	2	32	40
X	TABIRA	3.189	120	6	126	130
X	TUPARETAMA	961	36	2	38	40
XI	BETÂNIA	1.735	65	3	69	70
XI	CALUMBI	698	26	1	28	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	93	5	97	100
XI	FLORES	3.531	133	7	140	140
XI	FLORESTA	3.483	131	7	138	140
XI	ITACURUBA	700	26	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	56	3	58	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	160	8	168	170
XI	SERRA TALHADA	10.430	393	20	413	420
XI	TRIUNFO	1.976	75	4	78	80
XII	ALIANÇA	4.264	161	8	169	170

XII	CAMUTANGA	1.177	44	2	47	50
XII	CONDADO	3.094	117	6	122	130
XII	FERREIROS	1.117	42	2	44	50
XII	GOIANA	8.063	304	15	319	320
XII	ITAMBÉ	3.905	147	7	155	160
XII	ITAQUITINGA	1.588	60	3	63	70
XII	MACAPARANA	3.065	116	6	121	130
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	70	4	74	80
XII	TIMBAÚBA	6.734	254	13	267	270
PE		1.063.628	40.089	2.004	42.094	43.000

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 17,35% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	17,35% COMORBIDA DES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	17,35% COMOR-BIDA DES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON-DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDE-RANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	2393	120	2513	2.515
I	ARAÇOIBABA	2.040	354	18	372	375
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	3517	176	3693	3.695
I	CAMARAGIBE	17.329	3007	150	3157	3.160
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	201	10	211	215
I	CHÃ GRANDE	2.210	383	19	403	405
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	678	34	712	715
I	IGARASSU	12.416	2154	108	2262	2.265
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	825	41	866	870
I	IPOJUCA	8.193	1422	71	1493	1.495
I	ITAPISSUMA	3.815	662	33	695	695
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	14241	712	14953	14.955
I	MORENO	6.467	1122	56	1178	1.180
I	OLINDA	44.775	7769	388	8157	8.160
I	PAULISTA	36.706	6369	318	6687	6.690
I	POMBOS	2.574	447	22	469	470
I	RECIFE	211.699	36730	1836	38566	38.570
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	2253	113	2365	2.365
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	2932	147	3079	3.080
II	BOM JARDIM	3.970	689	34	723	725
II	BUENOS AIRES	1.341	233	12	244	245
II	CARPINA	8.496	1474	74	1548	1.550
II	CASINHAS	1.447	251	13	264	265
II	CUMARU	1.747	303	15	318	320
II	FEIRA NOVA	2.923	507	25	532	535
II	JOÃO ALFREDO	2.987	518	26	544	545
II	LAGOA DO CARRO	1.703	295	15	310	310
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	444	22	467	470
II	LIMOEIRO	7.145	1240	62	1302	1.305
II	MACHADOS	1.023	177	9	186	190
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	689	34	724	725
II	OROBÓ	2.734	474	24	498	500
II	PASSIRA	3.903	677	34	711	715
II	PAUDALHO	4.991	866	43	909	910
II	SALGADINHO	802	139	7	146	150
II	SURUBIM	6.475	1123	56	1180	1.180
II	TRACUNHAÉM	1.372	238	12	250	250
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	126	6	133	135
II	VICÊNCIA	3.416	593	30	622	625
III	ÁGUA PRETA	3.148	546	27	573	575
III	AMARAJI	2.166	376	19	395	395
III	BARREIROS	5.110	887	44	931	935
III	BELÉM DE MARIA	845	147	7	154	155
III	CATENDE	4.223	733	37	769	770
III	CORTÊS	1.047	182	9	191	195
III	ESCADA	6.841	1187	59	1246	1.250
III	GAMELEIRA	2.319	402	20	422	425
III	JAQUEIRA	1.286	223	11	234	235
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	339	17	356	360
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	276	14	290	290
III	MARAIAL	1.301	226	11	237	240

III	PALMARES	7.909	1372	69	1441	1.445
III	PRIMAVERA	1.258	218	11	229	230
III	QUIPAPÁ	2.360	409	20	430	430
III	RIBEIRÃO	4.849	841	42	883	885
III	RIO FORMOSO	2.243	389	19	409	410
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	198	10	208	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	371	19	390	390
III	SIRINHAÉM	3.340	579	29	608	610
III	TAMANDARÉ	2.207	383	19	402	405
III	XEXÉU	2.179	378	19	397	400
IV	AGRESTINA	2.700	468	23	492	495
IV	ALAGOINHA	2.409	418	21	439	440
IV	ALTINHO	2.836	492	25	517	520
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	166	8	175	175
IV	BELO JARDIM	7.766	1347	67	1415	1.415
IV	BEZERROS	7.284	1264	63	1327	1.330
IV	BONITO	4.315	749	37	786	790
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	796	40	836	840
IV	CACHOEIRINHA	2.035	353	18	371	375
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	374	19	393	395
IV	CARUARU	34.787	6036	302	6337	6.340
IV	CUPIRA	2.501	434	22	456	460
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	232	12	244	245
IV	GRAVATÁ	9.356	1623	81	1705	1.705
IV	IBIRAJUBA	753	131	7	137	140
IV	JATAÚBA	1.571	273	14	286	290
IV	JUREMA	1.540	267	13	281	285
IV	PANELAS	3.176	551	28	579	580
IV	PESQUEIRA	10.658	1849	92	1942	1.945
IV	POÇÃO	1.239	215	11	226	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	360	18	378	380
IV	SAIRÉ	1.181	205	10	215	215
IV	SANHARÓ	2.347	407	20	428	430
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	1284	64	1348	1.350
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	279	14	292	295
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	991	50	1041	1.045
IV	SÃO CAITANO	3.905	677	34	711	715
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	408	20	428	430
IV	TACAIMBÓ	1.556	270	13	283	285
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	356	18	374	375
IV	TORITAMA	2.963	514	26	540	540
V	VERTENTES	1.610	279	14	293	295
V	ÁGUAS BELAS	5.727	994	50	1043	1.045
V	ANGELIM	1.449	251	13	264	265
V	BOM CONSELHO	6.899	1197	60	1257	1.260
V	BREJÃO	1.305	226	11	238	240
V	CAETÉS	2.472	429	21	450	450
V	CALÇADO	1.028	178	9	187	190
V	CANHOTINHO	3.350	581	29	610	610
V	CAPOEIRAS	2.081	361	18	379	380
V	CORRENTES	1.925	334	17	351	355
V	GARANHUNS	15.740	2731	137	2867	2.870
V	IATI	2.187	379	19	398	400
V	ITÁIBA	3.491	606	30	636	640
V	JUCATI	1.162	202	10	212	215
V	JUPI	1.346	234	12	245	245
V	LAGOA DO OURO	1.460	253	13	266	270
V	LAJEDO	4.542	788	39	827	830
V	PALMEIRINA	805	140	7	147	150
V	PARANATAMA	1.172	203	10	214	215
V	SALOÁ	1.704	296	15	310	310
V	SÃO JOÃO	2.326	404	20	424	425
VI	TEREZINHA	691	120	6	126	130
VI	ARCOVERDE	8.688	1507	75	1583	1.585
VI	BUIQUE	5.437	943	47	990	990
VI	CUSTÓDIA	4.128	716	36	752	755
VI	IBIMIRIM	3.546	615	31	646	650

VI	INAJÁ	2.118	367	18	386	390
VI	JATOBÁ	2.129	369	18	388	390
VI	MANARI	1.443	250	13	263	265
VI	PEDRA	2.057	357	18	375	375
VI	PETROLÂNDIA	4.352	755	38	793	795
VI	SERTÂNIA	3.244	563	28	591	595
VI	TACARATU	3.149	546	27	574	575
VI	TUPANATINGA	2.748	477	24	501	505
VII	VENTUROSA	2.475	429	21	451	455
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	376	19	395	395
VII	CEDRO	1.192	207	10	217	220
VII	MIRANDIBA	1.860	323	16	339	340
VII	SALGUEIRO	8.749	1518	76	1594	1.595
VII	SERRITA	1.891	328	16	344	345
VII	TERRA NOVA	1.194	207	10	218	220
VIII	VERDEJANTE	1.386	240	12	252	255
VIII	AFRÂNIO	1.878	326	16	342	345
VIII	CABROBÓ	5.363	931	47	977	980
VIII	DORMENTES	1.603	278	14	292	295
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	396	20	415	415
VIII	OROCÓ	1.821	316	16	332	335
VIII	PETROLINA	28.684	4977	249	5226	5.230
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	704	35	740	740
IX	ARARIPINA	8.182	1420	71	1490	1.490
IX	BODOCÓ	3.756	652	33	684	685
IX	EXU	2.884	500	25	525	525
IX	GRANITO	777	135	7	142	145
IX	IPUBI	2.870	498	25	523	525
IX	MOREILÂNDIA	1.171	203	10	213	215
IX	OURICURI	7.221	1253	63	1315	1.315
IX	PARNAMIRIM	2.426	421	21	442	445
IX	SANTA CRUZ	1.737	301	15	316	320
IX	SANTA FILOMENA	1.454	252	13	265	265
X	TRINDADE	2.813	488	24	512	515
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	765	38	803	805
X	BREJINHO	676	117	6	123	125
X	CARNAÍBA	2.463	427	21	449	450
X	IGUARACY	1.322	229	11	241	245
X	INGAZEIRA	567	98	5	103	105
X	ITAPETIM	1.782	309	15	325	325
X	QUIXABA	859	149	7	156	160
X	SANTA TEREZINHA	919	159	8	167	170
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	703	35	739	740
X	SOLIDÃO	809	140	7	147	150
X	TABIRA	3.189	553	28	581	585
XI	TUPARETAMA	961	167	8	175	175
XI	BETÂNIA	1.735	301	15	316	320
XI	CALUMBI	698	121	6	127	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	426	21	447	450
XI	FLORES	3.531	613	31	643	645
XI	FLORESTA	3.483	604	30	634	635
XI	ITACURUBA	700	121	6	128	130
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	256	13	269	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	734	37	771	775
XI	SERRA TALHADA	10.430	1810	90	1900	1.900
XII	TRIUNFO	1.976	343	17	360	360
XII	ALIANÇA	4.264	740	37	777	780
XII	CAMUTANGA	1.177	204	10	214	215
XII	CONDADO	3.094	537	27	564	565
XII	FERREIROS	1.117	194	10	203	205
XII	GOIANA	8.063	1399	70	1469	1.470
XII	ITAMBÉ	3.905	677	34	711	715
XII	ITAQUITINGA	1.588	275	14	289	290
XII	MACAPARANA	3.065	532	27	558	560
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	324	16	340	340
XII	TIMBAÚBA	6.734	1168	58	1227	1.230
PE		1.063.628	184.496	9.225	193.721	194.110

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2									III	SIRINHAÉM	1.961	177	177	353	18	371	380	
GERES	MUNICÍPIOS	POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	9% POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 1	9% POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	9% POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON- DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDE- RANDO O FRASCO DE 10 DOSES	III	TAMANDARÉ	1.592	143	143	287	14	301	310	
									III	XEXÉU	1.328	120	120	239	12	251	260	
	I	ABREU E LIMA	11.729	1.056	1.056	2.111	106	2.217	2.220	IV	AGRESTINA	1.991	179	179	358	18	376	380
	I	ARAÇOIABA	1.869	168	168	336	17	353	360	IV	ALAGOINHA	1.111	100	100	200	10	210	210
	I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	1.045	1.045	2.089	104	2.193	2.200	IV	ALTINHO	2.108	190	190	379	19	398	400
	I	CAMARAGIBE	17.641	1.588	1.588	3.175	159	3.334	3.340	IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	106	106	212	11	222	230
	I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	107	107	215	11	225	230	IV	BELO JARDIM	6.135	552	552	1.104	55	1.159	1.160
	I	CHÃ GRANDE	1.897	171	171	341	17	359	360	IV	BEZERROS	5.854	527	527	1.054	53	1.106	1.110
	I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0	IV	BONITO	2.894	260	260	521	26	547	550
	I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	209	209	419	21	440	440	IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	171	171	341	17	359	360
	I	IGARASSU	11.458	1.031	1.031	2.062	103	2.165	2.170	IV	CACHOEIRINHA	1.860	167	167	335	17	352	360
	I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	227	227	453	23	476	480	IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	165	165	330	16	346	350
	I	IPOJUCA	2.637	237	237	475	24	498	500	IV	CARUARU	33.841	3.046	3.046	6.091	305	6.396	6.400
	I	ITAPISSUMA	2.462	222	222	443	22	465	470	IV	CUPIRA	2.076	187	187	374	19	392	400
	I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	3.825	3.825	7.649	382	8.032	8.040	IV	FREI MIGUELINHO	725	65	65	130	7	137	140
	I	MORENO	5.478	493	493	986	49	1.035	1.040	IV	GRAVATÁ	7.653	689	689	1.378	69	1.446	1.450
	I	OLINDA	48.220	4.340	4.340	8.680	434	9.114	9.120	IV	IBIRAJUBA	733	66	66	132	7	138	140
	I	PAULISTA	38.241	3.442	3.442	6.883	344	7.228	7.230	IV	JATAÚBA	849	76	76	153	8	160	160
	I	POMBOS	2.107	190	190	379	19	398	400	IV	JUREMA	782	70	70	141	7	148	150
	I	RECIFE	195.678	17.611	17.611	35.222	1.761	36.983	36.990	IV	PANELAS	1.118	101	101	201	10	211	220
	I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	973	973	1.946	97	2.044	2.050	IV	PESQUEIRA	5.318	479	479	957	48	1.005	1.010
	I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	1.237	1.237	2.475	124	2.598	2.600	IV	POÇÃO	1.135	102	102	204	10	214	220
	II	BOM JARDIM	1.568	141	141	282	14	296	300	IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	108	108	216	11	227	230
	II	BUENOS AIRES	1.317	119	119	237	12	249	250	IV	SAIRÉ	1.107	100	100	199	10	209	210
	II	CARPINA	8.798	792	792	1.584	79	1.663	1.670	IV	SANHARÓ	1.757	158	158	316	16	332	340
	II	CASINHAS	1.289	116	116	232	12	244	250	IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	728	728	1.457	73	1.530	1.530
	II	CUMARU	900	81	81	162	8	170	170	IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	111	111	222	11	233	240
	II	FEIRA NOVA	2.108	190	190	379	19	398	400	IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	404	404	808	40	849	850
	II	JOÃO ALFREDO	2.956	266	266	532	27	559	560	IV	SÃO CAITANO	2.743	247	247	494	25	518	520
	II	LAGOA DO CARRO	1.695	153	153	305	15	320	320	IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	147	147	293	15	308	310
	II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	179	179	358	18	376	380	IV	TACAIMBÓ	912	82	82	164	8	172	180
	II	LIMOEIRO	5.916	532	532	1.065	53	1.118	1.120	IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	133	133	267	13	280	280
	II	MACHADOS	1.255	113	113	226	11	237	240	IV	TORITAMA	3.144	283	283	566	28	594	600
	II	NAZARÉ DA MATA	3.595	324	324	647	32	679	680	IV	VERTENTES	1.737	156	156	313	16	328	330
	II	OROBÓ	874	79	79	157	8	165	170	V	ÁGUAS BELAS	2.879	259	259	518	26	544	550
	II	PASSIRA	2.171	195	195	391	20	410	410	V	ANGELIM	915	82	82	165	8	173	180
	II	PAUDALHO	5.427	488	488	977	49	1.026	1.030	V	BOM CONSELHO	3.105	279	279	559	28	587	590
	II	SALGADINHO	905	81	81	163	8	171	180	V	BREJÃO	827	74	74	149	7	156	160
	II	SURUBIM	5.529	498	498	995	50	1.045	1.050	V	CAETÉS	2.346	211	211	422	21	443	450
	II	TRACUNHAÉM	1.379	124	124	248	12	261	270	V	CALÇADO	1.081	97	97	195	10	204	210
	II	VERTENTE DO LÉRIO	739	67	67	133	7	140	140	V	CANHOTINHO	1.511	136	136	272	14	286	290
	II	VICÊNCIA	2.106	190	190	379	19	398	400	V	CAPOEIRAS	1.876	169	169	338	17	355	360
	III	ÁGUA PRETA	2.566	231	231	462	23	485	490	V	CORRENTES	1.304	117	117	235	12	247	250
	III	AMARAJI	2.088	188	188	376	19	395	400	V	GARANHUNS	12.260	1.103	1.103	2.207	110	2.317	2.320
	III	BARREIROS	3.956	356	356	712	36	748	750	V	IATI	1.615	145	145	291	15	305	310
	III	BELÉM DE MARIA	621	56	56	112	6	117	120	V	ITAÍBA	1.734	156	156	312	16	328	330
	III	CATENDE	3.274	295	295	589	29	619	620	V	JUCATI	980	88	88	176	9	185	190
	III	CORTÊS	1.220	110	110	220	11	231	240	V	JUPI	1.358	122	122	244	12	257	260
	III	ESCALDA	6.328	570	570	1.139	57	1.196	1.200	V	LAGOA DO OURO	747	67	67	134	7	141	150
	III	GAMELEIRA	2.169	195	195	390	20	410	410	V	LAJEDO	3.563	321	321	641	32	673	680
	III	JAQUEIRA	1.085	98	98	195	10	205	210	V	PALMEIRINA	755	68	68	136	7	143	150
	III	JOAQUIM NABUCO	1.512	136	136	272	14	286	290	V	PARANATAMA	1.107	100	100	199	10	209	210
	III	LAGOA DOS GATOS	964	87	87	174	9	182	190	V	SALOÁ	982	88	88	177	9	186	190
	III	MARAIAL	776	70	70	140	7	147	150	V	SÃO JOÃO	1.883	169	169	339	17	356	360
	III	PALMARES	6.084	548	548	1.095	55	1.150	1.150	V	TEREZINHA	644	58	58	116	6	122	130
	III	PRIMAVERA	1.279	115	115	230	12	242	250	VI	ARCOVERDE	7.421	668	668	1.336	67	1.403	1.410
	III	QUIPAPÁ	1.420	128	128	256	13	268	270	VI	BUÍQUE	3.101	279	279	558	28	586	590
	III	RIBEIRÃO	3.903	351	351	702	35	738	740	VI	CUSTÓDIA	2.861	257	257	515	26	541	550
	III	RIO FORMOSO	1.687	152	152	304	15	319	320	VI	IBIMIRIM	2.333	210	210	420	21	441	450
	III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	79	79	157	8	165	170	VI	INAJÁ	1.623	146					

VI	TUPANATINGA	2.092	188	188	377	19	395	400
VI	VENTUROSA	1.565	141	141	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	136	136	273	14	286	290
VII	CEDRO	1.061	95	95	191	10	200	200
VII	MIRANDIBA	1.134	102	102	204	10	214	220
VII	SALGUEIRO	4.893	440	440	881	44	925	930
VII	SERRITA	986	89	89	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	955	86	86	172	9	180	180
VII	VERDEJANTE	883	79	79	159	8	167	170
VIII	AFRÂNIO	1.221	110	110	220	11	231	240
VIII	CABROBÓ	3.029	273	273	545	27	572	580
VIII	DORMENTES	697	63	63	126	6	132	140
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	167	167	334	17	350	350
VIII	OROCÓ	1.266	114	114	228	11	239	240
VIII	PETROLINA	27.541	2.479	2.479	4.957	248	5.205	5.210
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	209	209	417	21	438	440
IX	ARARIPINA	4.837	435	435	871	44	914	920
IX	BODOCÓ	1.718	155	155	309	15	325	330
IX	EXU	1.798	162	162	324	16	340	340
IX	GRANITO	656	59	59	118	6	124	130
IX	IPUBI	1.358	122	122	244	12	257	260
IX	MOREILÂNDIA	793	71	71	143	7	150	150
IX	OURICURI	5.288	476	476	952	48	1.000	1.000
IX	PARNAMIRIM	1.074	97	97	193	10	203	210
IX	SANTA CRUZ	1.226	110	110	221	11	232	240
IX	SANTA FILOMENA	1.184	107	107	213	11	224	230
IX	TRINDADE	2.379	214	214	428	21	450	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	333	333	665	33	698	700
X	BREJINHO	781	70	70	140	7	148	150
X	CARNAÍBA	1.281	115	115	231	12	242	250
X	IGUARACY	663	60	60	119	6	125	130
X	INGAZEIRA	493	44	44	89	4	93	100
X	ITAPETIM	1.164	105	105	209	10	220	220
X	QUIXABA	643	58	58	116	6	122	130
X	SANTA TEREZINHA	422	38	38	76	4	80	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	248	248	495	25	520	520
X	SOLIDÃO	578	52	52	104	5	109	110
X	TABIRA	2.679	241	241	482	24	506	510
X	TUPARETAMA	844	76	76	152	8	159	160
XI	BETÂNIA	654	59	59	118	6	124	130
XI	CALUMBI	573	52	52	103	5	108	110
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	79	79	158	8	165	170
XI	FLORES	1.428	129	129	257	13	270	270
XI	FLORESTA	2.163	195	195	389	19	409	410
XI	ITACURUBA	434	39	39	78	4	82	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	101	101	203	10	213	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	254	254	508	25	534	540
XI	SERRA TALHADA	6.702	603	603	1.206	60	1.267	1.270
XI	TRIUNFO	1.192	107	107	214	11	225	230
XII	ALIANÇA	2.659	239	239	479	24	502	510
XII	CAMUTANGA	919	83	83	165	8	174	180
XII	CONDADO	2.526	227	227	455	23	477	480
XII	FERREIROS	1.154	104	104	208	10	218	220
XII	GOIANA	6.836	615	615	1.230	62	1.292	1.300
XII	ITAMBÉ	2.296	207	207	413	21	434	440
XII	ITAQUITINGA	1.626	146	146	293	15	307	310
XII	MACAPARANA	2.212	199	199	398	20	418	420
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	97	97	193	10	203	210
XII	TIMBAÚBA	5.033	453	453	906	45	951	960
PE		842.903	75.822	75.822	151.644	7.582	159.226	160.000

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 34% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021						
GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	34% PUÉPERAS E GESTANTES	5% DE PERDA	34% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON-DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDE-RANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	401	20	422	426
I	ARAÇOIABA	278	94	5	99	102
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	877	44	920	924
I	CAMARAGIBE	1.874	637	32	669	672
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	72	4	76	78
I	CHÃ GRANDE	268	91	5	96	96
I	FERNANDO DE NORONHA	28	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	108	5	113	114
I	IGARASSU	1.370	466	23	489	492
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	98	5	103	108
I	IPOJUCA	1.512	514	26	540	540
I	ITAPISSUMA	318	108	5	113	114
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	2742	137	2879	2.880
I	MORENO	667	227	11	238	240
I	OLINDA	4.592	1561	78	1639	1.644
I	PAULISTA	3.432	1167	58	1225	1.230
I	POMBOS	359	122	6	128	132
I	RECIFE	18.454	6274	314	6588	6.588
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	466	23	490	492
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	564	28	593	594
II	BOM JARDIM	397	135	7	142	144
II	BUENOS AIRES	163	56	3	58	60
II	CARPINA	889	302	15	317	318
II	CASINHAS	155	53	3	55	60
II	CUMARU	160	54	3	57	60
II	FEIRA NOVA	276	94	5	99	102
II	JOÃO ALFREDO	280	95	5	100	102
II	LAGOA DO CARRO	203	69	3	72	72
II	LAGOA DE ITAENGA	269	91	5	96	96
II	LIMOEIRO	649	221	11	232	234
II	MACHADOS	179	61	3	64	66
II	NAZARÉ DA MATA	352	120	6	126	126
II	OROBÓ	231	79	4	83	84
II	PASSIRA	328	112	6	117	120
II	PAUDALHO	720	245	12	257	258
II	SALGADINHO	59	20	1	21	24
II	SURUBIM	768	261	13	274	276
II	TRACUNHAÉM	163	56	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	31	2	32	36
II	VICÊNCIA	338	115	6	121	126
III	ÁGUA PRETA	371	126	6	132	132
III	AMARAJI	228	77	4	81	84
III	BARREIROS	577	196	10	206	210
III	BELÉM DE MARIA	132	45	2	47	48
III	CATENDE	403	137	7	144	144
III	CORTÊS	140	48	2	50	54
III	ESCADA	760	258	13	271	276
III	GAMELEIRA	233	79	4	83	84
III	JAQUEIRA	141	48	2	50	54
III	JOAQUIM NABUCO	176	60	3	63	66
III	LAGOA DOS GATOS	175	59	3	62	66
III	MARAIAL	195	66	3	70	72
III	PALMARES	938	319	16	335	336
III	PRIMAVERA	152	52	3	54	54
III	QUIPAPÁ	245	83	4	87	90
III	RIBEIRÃO	414	141	7	148	150



Receita Federal

146

III	RIO FORMOSO	286	97	5	102	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	43	2	45	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	90	4	94	96
III	SIRINHAÉM	502	171	9	179	180
III	TAMANDARÉ	372	126	6	133	138
III	XEXÉU	187	64	3	67	72
IV	AGRESTINA	284	96	5	101	102
IV	ALAGOINHA	166	56	3	59	60
IV	ALTINHO	216	73	4	77	78
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	59	3	62	66
IV	BELO JARDIM	1.073	365	18	383	384
IV	BEZERROS	673	229	11	240	240
IV	BONITO	520	177	9	185	186
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	224	11	235	240
IV	CACHOEIRINHA	272	93	5	97	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	74	4	77	78
IV	CARUARU	5.267	1791	90	1880	1.884
IV	CUPIRA	279	95	5	100	102
IV	FREI MIGUELINHO	137	47	2	49	54
IV	GRAVATÁ	993	338	17	354	354
IV	IBIRAJUBA	89	30	2	32	36
IV	JATAÚBA	218	74	4	78	78
IV	JUREMA	183	62	3	65	66
IV	PANELAS	283	96	5	101	102
IV	PESQUEIRA	813	276	14	290	294
IV	POÇÃO	121	41	2	43	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	92	5	97	102
IV	SAIRÉ	111	38	2	40	42
IV	SANHARÓ	249	85	4	89	90
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	402	20	422	426
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	64	3	67	72
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	222	11	233	234
IV	SÃO CAITANO	519	176	9	185	186
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	82	4	86	90
IV	TACAIMBÓ	154	52	3	55	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	107	5	112	114
IV	TORITAMA	615	209	10	219	222
V	VERTENTES	253	86	4	90	90
V	ÁGUAS BELAS	671	228	11	239	240
V	ANGELIM	125	42	2	45	48
V	BOM CONSELHO	360	122	6	128	132
V	BREJÃO	149	51	3	53	54
V	CAETÉS	382	130	6	136	138
V	CALÇADO	113	38	2	40	42
V	CANHOTINHO	289	98	5	103	108
V	CAPOEIRAS	240	82	4	86	90
V	CORRENTES	193	66	3	69	72
V	GARANHUNS	1.981	673	34	707	708
V	IATI	236	80	4	84	84
V	ITAÍBA	314	107	5	112	114
V	JUCATI	174	59	3	62	66
V	JUPI	242	82	4	86	90
V	LAGOA DO OURO	150	51	3	54	54
V	LAJEDO	569	194	10	203	204
V	PALMEIRINA	88	30	1	31	36
V	PARANATAMA	176	60	3	63	66
V	SALOÁ	165	56	3	59	60
V	SÃO JOÃO	309	105	5	110	114
VI	TEREZINHA	117	40	2	42	42
VI	ARCOVERDE	1.028	349	17	367	372
VI	BUIQUE	742	252	13	265	270
VI	CUSTÓDIA	403	137	7	144	144
VI	IBIMIRIM	385	131	7	137	138
VI	INAJÁ	288	98	5	103	108

VI	JATOBÁ	185	63	3	66	66
VI	MANARI	236	80	4	84	84
VI	PEDRA	287	98	5	103	108
VI	PETROLÂNDIA	613	208	10	219	222
VI	SERTÂNIA	369	125	6	132	132
VI	TACARATU	277	94	5	99	102
VI	TUPANATINGA	303	103	5	108	108
VII	VENTUROSA	250	85	4	89	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	90	5	95	96
VII	CEDRO	144	49	2	51	54
VII	MIRANDIBA	227	77	4	81	84
VII	SALGUEIRO	910	309	15	325	330
VII	SERRITA	215	73	4	77	78
VII	TERRA NOVA	128	43	2	46	48
VIII	VERDEJANTE	119	40	2	42	42
VIII	AFRÂNIO	222	75	4	79	84
VIII	CABROBÓ	445	151	8	159	162
VIII	DORMENTES	218	74	4	78	78
VIII	LAGOA GRANDE	338	115	6	121	126
VIII	OROCÓ	252	86	4	90	90
VIII	PETROLINA	5.607	1906	95	2002	2.004
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	211	11	221	222
IX	ARARIPINA	1.425	485	24	509	510
IX	BODOCÓ	454	154	8	162	162
IX	EXU	446	152	8	159	162
IX	GRANITO	94	32	2	34	36
IX	IPUBI	473	161	8	169	174
IX	MOREILÂNDIA	139	47	2	50	54
IX	OURICURI	968	329	16	345	348
IX	PARNAMIRIM	265	90	5	95	96
IX	SANTA CRUZ	218	74	4	78	78
IX	SANTA FILOMENA	172	58	3	61	66
X	TRINDADE	498	169	8	178	180
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	174	9	183	186
X	BREJINHO	98	33	2	35	36
X	CARNAÍBA	250	85	4	89	90
X	IGUARACY	113	38	2	40	42
X	INGAZEIRA	65	22	1	23	24
X	ITAPETIM	155	53	3	55	60
X	QUIXABA	92	31	2	33	36
X	SANTA TEREZINHA	122	42	2	44	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	124	6	130	132
X	SOLIDÃO	72	24	1	26	30
X	TABIRA	405	138	7	145	150
XI	TUPARETAMA	107	37	2	38	42
XI	BETÂNIA	133	45	2	47	48
XI	CALUMBI	67	23	1	24	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	74	4	78	78
XI	FLORES	235	80	4	84	84
XI	FLORESTA	424	144	7	151	156
XI	ITACURUBA	59	20	1	21	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	61	3	64	66
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	152	8	160	162
XI	SERRA TALHADA	1.332	453	23	475	480
XII	TRIUNFO	167	57	3	60	60
XII	ALIANÇA	454	154	8	162	162
XII	CAMUTANGA	106	36	2	38	42
XII	CONDADO	323	110	5	115	120
XII	FERREIROS	130	44	2	46	48
XII	GOIANA	1.001	340	17	357	360
XII	ITAMBÉ	330	112	6	118	120
XII	ITAQUITINGA	202	69	3	72	72
XII	MACAPARANA	314	107	5	112	114
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	77	4	81	84
XII	TIMBAÚBA	585	199	10	209	210
PE		116.449	39.583	1.979	41.562	41.988

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 5,9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1						
GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5% DE PERDA	5,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	692	35	727	732
I	ARAÇOIABA	1.869	110	6	116	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	685	34	719	720
I	CAMARAGIBE	17.641	1041	52	1093	1.098
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	70	4	74	78
I	CHÃ GRANDE	1.897	112	6	118	120
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	137	7	144	150
I	IGARASSU	11.458	676	34	710	714
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	149	7	156	156
I	IPOJUCA	2.637	156	8	163	168
I	ITAPISSUMA	2.462	145	7	153	156
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	2509	125	2634	2.634
I	MORENO	5.478	323	16	340	342
I	OLINDA	48.220	2846	142	2989	2.994
I	PAULISTA	38.241	2257	113	2370	2.370
I	POMBOS	2.107	124	6	131	132
I	RECIFE	195.678	11551	578	12128	12.132
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	638	32	670	672
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	812	41	852	852
II	BOM JARDIM	1.568	93	5	97	102
II	BUENOS AIRES	1.317	78	4	82	84
II	CARPINA	8.798	519	26	545	546
II	CASINHAS	1.289	76	4	80	84
II	CUMARU	900	53	3	56	60
II	FEIRA NOVA	2.108	124	6	131	132
II	JOÃO ALFREDO	2.956	174	9	183	186
II	LAGOA DO CARRO	1.695	100	5	105	108
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	117	6	123	126
II	LIMOEIRO	5.916	349	17	367	372
II	MACHADOS	1.255	74	4	78	78
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	212	11	223	228
II	OROBÓ	874	52	3	54	54
II	PASSIRA	2.171	128	6	135	138
II	PAUDALHO	5.427	320	16	336	336
II	SALGADINHO	905	53	3	56	60
II	SURUBIM	5.529	326	16	343	348
II	TRACUNHAÉM	1.379	81	4	85	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	44	2	46	48
II	VICÊNCIA	2.106	124	6	131	132
III	ÁGUA PRETA	2.566	151	8	159	162
III	AMARAJI	2.088	123	6	129	132
III	BARREIROS	3.956	234	12	245	246
III	BELÉM DE MARIA	621	37	2	38	42
III	CATENDE	3.274	193	10	203	204
III	CORTÊS	1.220	72	4	76	78
III	ESCADA	6.328	374	19	392	396
III	GAMELEIRA	2.169	128	6	134	138
III	JAQUEIRA	1.085	64	3	67	72
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	89	4	94	96
III	LAGOA DOS GATOS	964	57	3	60	60
III	MARAIAL	776	46	2	48	48
III	PALMARES	6.084	359	18	377	378
III	PRIMAVERA	1.279	76	4	79	84
III	QUIPAPÁ	1.420	84	4	88	90
III	RIBEIRÃO	3.903	230	12	242	246
III	RIO FORMOSO	1.687	100	5	105	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	52	3	54	54
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	103	5	109	114
III	SIRINHAÉM	1.961	116	6	122	126
III	TAMANDARÉ	1.592	94	5	99	102
III	XEXÉU	1.328	78	4	82	84
IV	AGRESTINA	1.991	118	6	123	126

IV	ALAGOINHA	1.111	66	3	69	72
IV	ALTINHO	2.108	124	6	131	132
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	69	3	73	78
IV	BELO JARDIM	6.135	362	18	380	384
IV	BEZERROS	5.854	346	17	363	366
IV	BONITO	2.894	171	9	179	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	112	6	118	120
IV	CACHOEIRINHA	1.860	110	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	108	5	114	114
IV	CARUARU	33.841	1998	100	2097	2.100
IV	CUPIRA	2.076	123	6	129	132
IV	FREI MIGUELINHO	725	43	2	45	48
IV	GRAVATÁ	7.653	452	23	474	474
IV	IBIRAJUBA	733	43	2	45	48
IV	JATAÚBA	849	50	3	53	54
IV	JUREMA	782	46	2	48	48
IV	PANELAS	1.118	66	3	69	72
IV	PESQUEIRA	5.318	314	16	330	330
IV	POÇÃO	1.135	67	3	70	72
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	71	4	74	78
IV	SAIRÉ	1.107	65	3	69	72
IV	SANHARÓ	1.757	104	5	109	114
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	478	24	502	504
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	73	4	77	78
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	265	13	278	282
IV	SÃO CAITANO	2.743	162	8	170	174
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	96	5	101	102
IV	TACAIBÓ	912	54	3	57	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	88	4	92	96
IV	TORITAMA	3.144	186	9	195	198
IV	VERTENTES	1.737	103	5	108	108
V	ÁGUAS BELAS	2.879	170	8	178	180
V	ANGELIM	915	54	3	57	60
V	BOM CONSELHO	3.105	183	9	192	198
V	BREJÃO	827	49	2	51	54
V	CAETÊS	2.346	138	7	145	150
V	CALÇADO	1.081	64	3	67	72
V	CANHOTINHO	1.511	89	4	94	96
V	CAPOEIRAS	1.876	111	6	116	120
V	CORRENTES	1.304	77	4	81	84
V	GARANHUNS	12.260	724	36	760	762
V	IATI	1.615	95	5	100	102
V	ITAÍBA	1.734	102	5	108	108
V	JUCATI	980	58	3	61	66
V	JUPI	1.358	80	4	84	84
V	LAGOA DO OURO	747	44	2	46	48
V	LAJEDO	3.563	210	11	221	222
V	PALMEIRINA	755	45	2	47	48
V	PARANATAMA	1.107	65	3	69	72
V	SALOÁ	982	58	3	61	66
V	SÃO JOÃO	1.883	111	6	117	120
V	TEREZINHA	644	38	2	40	42
VI	ARCOVERDE	7.421	438	22	460	462
VI	BUÍQUE	3.101	183	9	192	198
VI	CUSTÓDIA	2.861	169	8	177	180
VI	IBIMIRIM	2.333	138	7	145	150
VI	INAJÁ	1.623	96	5	101	102
VI	JATOBÁ	1.121	66	3	69	72
VI	MANARI	1.340	79	4	83	84
VI	PEDRA	1.304	77	4	81	84
VI	PETROLÂNDIA	3.236	191	10	201	204
VI	SERTÂNIA	2.184	129	6	135	138
VI	TACARATU	1.166	69	3	72	72
VI	TUPANATINGA	2.092	124	6	130	132
VI	VENTUROSA	1.565	92	5	97	102
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	89	4	94	96
VII	CEDRO	1.061	63	3	66	66
VII	MIRANDIBA	1.134	67	3	70	72

VII	SALGUEIRO	4.893	289	14	303	306
VII	SERRITA	986	58	3	61	66
VII	TERRA NOVA	955	56	3	59	60
VII	VERDEJANTE	883	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	1.221	72	4	76	78
VIII	CABROBÓ	3.029	179	9	188	192
VIII	DORMENTES	697	41	2	43	48
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	109	5	115	120
VIII	OROCÓ	1.266	75	4	78	78
VIII	PETROLINA	27.541	1626	81	1707	1.710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	137	7	144	144
IX	ARARIPINA	4.837	286	14	300	300
IX	BODOCÓ	1.718	101	5	106	108
IX	EXU	1.798	106	5	111	114
IX	GRANITO	656	39	2	41	42
IX	IPUBI	1.358	80	4	84	84
IX	MOREILÂNDIA	793	47	2	49	54
IX	OURICURI	5.288	312	16	328	330
IX	PARNAMIRIM	1.074	63	3	67	72
IX	SANTA CRUZ	1.226	72	4	76	78
IX	SANTA FILOMENA	1.184	70	3	73	78
IX	TRINDADE	2.379	140	7	147	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	218	11	229	234
X	BREJINHO	781	46	2	48	48
X	CARNAÍBA	1.281	76	4	79	84
X	IGUARACY	663	39	2	41	42
X	INGAZEIRA	493	29	1	31	36
X	ITAPETIM	1.164	69	3	72	72
X	QUIXABA	643	38	2	40	42
X	SANTA TEREZINHA	422	25	1	26	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	162	8	171	174
X	SOLIDÃO	578	34	2	36	36
X	TABIRA	2.679	158	8	166	168
X	TUPARETAMA	844	50	2	52	54
XI	BETÂNIA	654	39	2	41	42
XI	CALUMBI	573	34	2	35	36
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	52	3	54	54
XI	FLORES	1.428	84	4	89	90
XI	FLORESTA	2.163	128	6	134	138
XI	ITACURUBA	434	26	1	27	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	66	3	70	72
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	167	8	175	180
XI	SERRA TALHADA	6.702	396	20	415	420
XI	TRIUNFO	1.192	70	4	74	78
XII	ALIANÇA	2.659	157	8	165	168
XII	CAMUTANGA	919	54	3	57	60
XII	CONDADO	2.526	149	7	157	162
XII	FERREIROS	1.154	68	3	72	72
XII	GOIANA	6.836	404	20	424	426
XII	ITAMBÉ	2.296	136	7	142	144
XII	ITAQUITINGA	1.626	96	5	101	102
XII	MACAPARANA	2.212	131	7	137	138
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	63	3	66	66
XII	TIMBAÚBA	5.033	297	15	312	312
PE		842.903	49.731	2.487	52.217	52.698

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5514 DE 29 DE JULHO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XIII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – II Geres nº 11, de 31 de maio de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 05, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 07, de 18 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5497, publicada no DOE nº 132, paginas 19, 20, 21, 22 e 23 de 13 de julho de 2021.

Recife, 29 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	14	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	16	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	52	0	16	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	15	31	10	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0